



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de outubro de 2013

III

Série

Número 181

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA  
REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto n.º 68/2013**

Atualização da lista nominativa de integração no quadro único de pessoal dos trabalhadores que exercem funções na Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo - DRAPS.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto n.º 68/2013**

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1 da orgânica da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2012/M, de 27 de dezembro, foi criado no âmbito daquela Direção Regional um quadro único de pessoal.

A integração dos trabalhadores abrangidos naquele quadro efetivou-se através de lista nominativa aprovada pelo despacho n.º 31/2013, de 18 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, publicado no JORAM, II Série, n.º 27, de 7 de janeiro de 2013.

Estabelece o n.º 4 do referido artigo 4.º que aquela lista nominativa é atualizada sempre que venham a ocorrer situações de integração de trabalhadores ao abrigo do disposto no n.º 2 do mesmo normativo legal, mediante despacho conjunto do membro do governo com competência sobre a DRAPS e sobre o serviço de origem dos respetivos trabalhadores, bem como do responsável pela área das finanças.

Acontece que a RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A. foi extinta através do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2013/M, de 14 de janeiro, sucedendo-lhe a Direção Regional de Estradas, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2012/M, de 24 de dezembro, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/M, de 14 de fevereiro, existindo trabalhadores deste departamento governamental a exercer funções na ilha do Porto Santo e que, conseqüentemente, devem ser integrados no referido quadro único de pessoal da DRAPS,

o que deverá fazer-se através da atualização da respetiva lista nominativa.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 4 da orgânica da DRAPS, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2012/M, de 27 de dezembro,

Determina-se:

- 1 - É atualizada a lista nominativa de integração no quadro único de pessoal dos trabalhadores que exercem funções na DRAPS, aprovada pelo Despacho n.º 31/2013, de 18 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, publicado no JORAM, II Série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2013, com o aditamento constante como anexo I ao presente despacho.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.
- 3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de agosto de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL EM SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, João Carlos Cunha e Silva

## Anexo I do Despacho conjunto n.º 68/0013

NOME	CARREIRA	CATEGORIA	POSIÇÃO REMUNERATÓRIA	NÍVEL REMUNERATÓRIO	MODALIDADE DE VÍNCULO
Jorge Nuno Batista	Assistente técnico	Assistente técnico	Entre 9ª e 10ª	Entre 14 e 15	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Noélia Maria Mendonça			Entre 8ª e 9ª	Entre 13 e 14	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
José da Silva Drumond		Encarregado Operacional	4ª	11	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
José Lino Silva			Entre 4ª e 5ª	Entre 4 e 5	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Pedro Semião Melim			Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
José Agostinho Melim			Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
José Valeriano Correia			Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
João Manuel Melim			Entre 7ª e 8ª	Entre 7 e 8	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
João Deus Vasconcelos Rodrigues			Entre 8ª e 9ª	Entre 8 e 9	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado

## Anexo I do Despacho conjunto n.º 68/0013, (Cont.)

NOME	CARREIRA	CATEGORIA	POSIÇÃO REMUNERATÓRIA	NÍVEL REMUNERATÓRIO	MODALIDADE DE VÍNCULO
Joel Silvestre Melim	Assistente operacional	Assistente operacional	Entre 8ª e 9ª	Entre 8 e 9	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Alberto Calisto Drumond			Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
José Evangelista Góis Mendonça			Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Manuel Jesus Melim			Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Manuel Freitas Jesus			Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Paulo Anselmo Melim			Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Faustino Melim Drumond			Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Jacinto João Meneses Baptista			Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
José Firmino Pestana Melim			Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
Gilberto José Câmara Melim			Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)